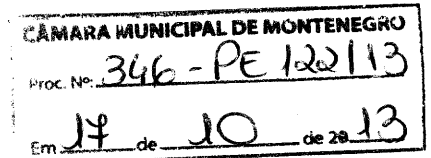




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito



Ofício 873/2013-GP

Montenegro, 17 de outubro de 2013.

Assunto: Mensagem Justificativa do projeto de LC n.º 122/2013

Senhora Presidente:

Encaminho à deliberação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o projeto de lei complementar anexo que altera o número de cargos de Chefe de Serviço no Quadro dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, art. 20 da LC n.º 2.636, de 1990, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

Diante de uma nova análise da Lei n.º 5.115, de 2009, que reorganiza e consolida a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e da Lei Complementar n.º 5.116, de 2009, que altera o art. 20 e extingue cargos da LC n.º 2.636, de 1990, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município e estabelece o Plano de Carreira dos Servidores, verificou-se que houve um equívoco na digitação do número de cargos referente ao cargo de Chefe de Serviço.

Na Lei n.º 5.115, de 2009, constam 17 (dezessete) cargos de Chefe de Serviço, distribuídos nas diversas secretarias, sendo que na Lei Complementar n.º 5.116, de 2009, constam 16 (dezesesseis) cargos.

O projeto de lei complementar anexo visa somente à correção de redação, já que todos os 17 (dezessete) cargos já estão autorizados e de acordo com a Lei n.º 5.115, de 2009, sendo que de qualquer forma, não haverá aumento de despesa.


Anexo o processo administrativo n.º 10711/2012.

Atenciosamente,


PAULO AZEVEDO
Prefeito Municipal.

A Sua Excelência a Senhora
Vereadora Rosemari Almeida
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO


ALINE ENDRES MARCADELLA
Assistente Legislativa e Administrativa
Matrícula 014/0

Recebido em 17.10.13
às 11h48min

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES